Publicado no mural da PMJN em 10/04/2025

LEI Nº 3.738, de 10 de abril de 2025

Declara cidadão joãoneivense o Sr. Primo Botoni Netto.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso regular de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado cidadão joãoneivense o Sr. **Primo Botoni Netto,** natural de Colatina-ES.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva/ES, em 10 de abril de 2025.

Paulo Sérgio de Nardi
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 10 de abril de 2025.

Vanessa dos Santos
Chefe de Gabinete